



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CONTRATO N.º 07/2022

CHAMADA PÚBLICA DO PNAE N.º 002/2021  
PROCESSO N.º 272/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2021  
VALIDADE: 6(SEIS) MESES

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO E ALFENAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Fausto Monteiro, n.º 347, inscrita no CNPJ sob n.º 18.243.220/0001-01, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Correa, portador do CPF/MF n.º 030.879.676-45, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado a doravante denominada CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃS DA COMUNIDADE DOS BÁRBARAS(AMAACORB), inscrita no CNPJ: 07.804.122/0001-80, localizada à Área Rural de Alfenas, na cidade de Alfenas(MG), CEP: 37.138.899, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2021, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais Infantis(CEMEI's).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

*Angela Maria Ribeiro*



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG  
CNPJ 18.243.220/0001-01  
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

**CLÁUSULA QUARTA:**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário(MDA) os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 10(dez) dias após a assinatura do Contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**Pelo fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 145.750,00(Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas(anexo).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As Despesas decorrentes do presente Contrato correrão mediante seguintes **Dotações Orçamentárias da Tabela Abaixo:**

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	424/2022(PNAE)

**CLÁUSULA SEXTA:**

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do Processo para Instrução e Liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da **CONTRATADA**, está sujeito a pagamento de multa de 2%(dois) por cento, mais juros de 0,1%(um) por cento ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e a Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** em razão da Supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- fiscalizar a execução do Contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa da **CONTRATADA**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe a justa remuneração ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular Processo Administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar(CAE) e outras entidades designadas pela **CONTRATANTE** ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 002/2021**, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e alterações pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omissivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardado as suas condições essenciais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br  
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG  
CNPJ 18.243.220/0001-01  
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por E-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante a **Cláusula Décima Quinta**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado(Cláusula Quarta) ou pelo período de 6(seis) meses.

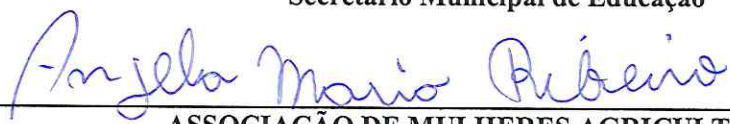
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Alfenas(MG), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas.

Alfenas(MG), 02 de Fevereiro de 2022.

  
EVANDRO LÚCIO CORRÊA  
Secretário Municipal de Educação

  
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E  
ARTESÃS DA COMUNIDADE DOS BÁRBARAS(AMAACORB)  
CNPJ: 07.804.122/0001-80

Representante Legal: Ângela Maria Ribeiro  
RG:M-3.163.975/ SSP/MG - CPF:487.348.536-34

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01  
Praça Fausto Monteiro, 347  
C.E.P.: 37130-031 - Alfenas - MG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2021 - IL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 272/2021  
Data do Processo: 23/11/2021

Folha: 1/4

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais Infantis (CEMEI's).

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 23 de Novembro de 2021, às 13.00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 418/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 272/2021, Licitação nº 16/2021 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A COMISSÃO ATESTA A PARTICIPAÇÃO DAS SEGUINTE EMPRESAS: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E REGIÃO, ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS LIVRES DE ALFENAS, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃS DA COMUNIDADE RURAL DOS BARBARAS, DENILSON NOVATO JUNIOR, ELENICE DE SOUZA E SILVA. PROCEDIDA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS EM ATO CONTÍNUO FOI ANALISADO A PROPOSTA DE VENDA E CHEGOU-SE AO RESULTADO ABAIXO. A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E REGIÃO MANIFESTOU A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DESTA FORMA, ABRA-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS COM ENCERRAMENTO EM 30/11/2021.

Participante: 8036 - ASSOCIA DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTE&AS DA COMU

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	POLPA DE FRUTAS 1 KG SABORES VARIADOS : DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, PRODUZIDA COM FRUTAS SELECIONADAS SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU AÇÚCAR, ISENTA DE CONTAMINANTES, DEVIDAMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ROTULADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE, DEVIDAMENTE REGULAMENTADA JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU SIM, SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE SABORES: GOIABA, ACEROLA, AMORA, SAPARILLA E TAMAR	KG	5.500,00		0,0000	25,50	145.750,00

Total do Participante -----> 145.750,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.; (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

5